

PROCESSO Nº: 414 / 2023

Projeto de Lei: 414 / 2023

Data de entrada: 1 de Agosto de 2023

Autor: Margarete Régia

Protocolo: 4190 / 2023

Ementa: "Inclui o DIA DO EMPREENDEDOR no calendário oficial de eventos do Município de Natal".

Despacho Inicial:



_____**NORMA JURIDICA**_____



PROJETO DE LEI Nº 414/2023

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 414/2023
FOLHA: 02

***"Inclui o DIA DO EMPREENDEDOR no
calendário oficial de eventos do Município
de Natal".***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município, o DIA DO EMPREENDEDOR, a ser comemorado no dia anualmente no dia 05 de outubro, dia este no qual se comemora o Dia Nacional do Empreendedor

Art. 2º - Na semana em que ocorrer o DIA DO EMPREENDEDOR poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo.

Art. 3º - No DIA DO EMPREENDEDOR serão homenageados os representantes dos segmentos da indústria, do comércio, do serviço e do agronegócio, que tenham se destacado pelo espírito criativo e pesquisador, através do qual tenha mantido constante busca por novos caminhos e novas soluções em cada uma de suas atividades, e que tenha como objetivo a busca de novos negócios e oportunidades e a preocupação sempre presente com a melhoria do produto, das condições de trabalho e da geração de emprego e renda.

Art. 4º - Os homenageados serão escolhidos pelos representantes de cada um dos segmentos econômicos mencionados no artigo anterior e pelas entidades de classe



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
CNPJ: 08456.899/0001-63

Vereadora
Margarete
Fazendo mais por Natal

GABINETE DA VEREADORA MARGARETE RÉGIA

a que pertençam, cujos nomes serão submetidos à apreciação das secretarias competentes, até 30 (trinta) dias que antecedem ao evento.

CMN - PROJETO DE LEI

Nº 414/2023

FOLHA: 03

Art. 5º - No DIA DO EMPREENDEDOR, aos homenageados serão entregues, pela Câmara Municipal e pelas entidades patrocinadoras do evento, certificados que demonstrem o reconhecimento de toda a comunidade pelos relevantes serviços prestados ao Município, nos seus respectivos campos de atuação.

Art. 6º - As secretarias competentes poderão realizar parceria com entidades vinculadas ao âmbito do empreendedorismo, para melhor consecução da presente lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações vigentes no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário, bem como, por recursos particulares, na forma disposta no artigo anterior

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 419/2023
FOLHA: 04

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei está sendo proposto para incluir o Dia do Empreendedor no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal.

A propositura pretende sensibilizar e incentivar o mundo corporativo, instituições, universidades, sociedade e empresários a promoverem atividades e eventos relacionados ao empreendedorismo e a inovação.

Temos em nosso município, grandes exemplos de empreendedores com boas práticas e criatividade, que são merecedores de reconhecimento.

Creio que o Projeto trará maior incentivo e importância aos nobres empreendedores de nosso Município.

Por todas as razões expostas, apresento a presente Proposta, conclamando o apoio dos Nobres Pares para a regular tramitação e consequentemente, aprovação.

Atenciosamente,



Ver. Margarete Régia - PROS